

ACORDOS A SEREM CELEBRADOS COM A
COSTA RICA E EL SALVADOR, CARTA
DE INTENÇÃO

ALADI/CR/di 99.2
REPRESENTAÇÃO DO CHILE
26 de setembro de 1985

Montevideu, em 24 de setembro de 1985.

No. 48/85

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a intenção do Governo do Chile de iniciar conversações para negociar e subscrever acordos de al cance parcial com a Costa Rica e El Salvador, ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

Aproveito, ao mesmo tempo, para solicitar a Vossa Excelência que esta nota seja comunicada aos demais países-membros do Comitê de Representantes com a finalidade de dar cumprimento às disposições da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de mi na mais alta e distinta consideração. (a) Juan Guillermo Toro Dávila, Embaixa dor, Representante Permanente.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador Raúl Pinto Alvarez
Presidente do Comitê de Representantes da ALADI
Nesta